



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 312/2002

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TURUÇU- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º Inciso I, da Lei nº 289 de 14 de dezembro de 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respetivas categorias econômicas:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria Municipal de Agricultura	
0205	200000000.000 Agricultura	
0205	206060000.000 Extensão Rural	
0205	206061230.000 Apoio a Produção Primária	
0205	206061231.210 Construção de Túneis baixos p/ produção de morango	48.000,00
	40000000000 Despesas de Capital	
	44000000000 Investimentos	
	44900000000 Aplicações Diretas	
	449051000000 Obras e Instalações	
	449051060000 Início Pros. E conclusão de Obras	48.000,00
	TOTAL	48.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro:

- R\$ 40.000,00 (Convênio Federal) e
- R\$ 8.000,00 (Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 11 de Abril de 2002.



RENATO LUIZ ZANOL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se